

concorra à conta de anulação total da seguinte
lista de Despesas exigente: Poder Executivo - Gali-
nate do Prefeito - Casacaaria do Bonifimmento - 3.000
Despesas boxentes - 3.1.0.0 - Despesas de Transporte - 3.1.1.0
Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal civil - 0.1.00 - Encargos do
Encargado do cadastro Imobiliário, conforme
consta dos documentos emitidos em data de 30
de Agosto de 1980.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Galimete do Prefeito, em 26 de Agosto de 1980

Jacobs Stein
Jacobs Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 838

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar
Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Nogueira,
Estado de São Paulo, etc.

Será valer que a Câmara Municipal aprovou e
de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à dotação muni-
cipal, um crédito no valor de R\$ 230.00 (duzentos e trinta mil reais), suplementar à seguinte
dotação orçamentária em curso: Poder Executivo -
Galimete do Prefeito - Administração Financeira -
Serviço de Obras. Serviço de Serviços Municipais
Serviço Telefônico Municipal - 3.000.0 - Despesas box-
entes - 3.2.0.0 - Transferências boxentes - 3.2.3.0 -
Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 - Salário Família - 0.1.00 - Pessoal civil, des-
tinado ao pagamento de salário Família do per-
soal que trabalha no serviço Telefônico Municipal,
etc e final do presente exercício.

Artigo 2º - Ao dispor das decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Direção de Serviços Municipais - Serviço Telefônico Municipal - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.2.0. Equipamentos e Instalações - I - Aumento da Mesa Telefônica com Equipamentos, - conforme consta dos documentos emitidos em data de 20 de Agosto de 1940, pela Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 1940

João Stein

João Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 839

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar. João Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de São Paulo, etc.,

Sabendo que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Câmara Municipal, um crédito no valor de R\$ 2.000.00. (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos - Serviços de Iluminação Pública 2.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Bus. Reis - 3.1.3.0 - Serviços de Locuções - I - Energia Elétrica destinados ao pagamento de Energia Elétrica de